

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto nº 5.475, de 08 de Maio de 2019.

*(Organiza a Comissão Organizadora dos 63º Jogos Regionais de Sorocaba).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora dos 63º Jogos Regionais de Sorocaba 2019:-

LEONARDO PIRES RÍPOLI – Presidente;

REGINALDO FRANCISCO DIAS – Vice-Presidente;

ADRIANA PEDROSO FERREIRA TAMASSIA –  
Tessoureira;

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA – Membro;

LEANDRO DE SOUZA REIS – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

#### Decreto nº 5.480, de 09 de Maio de 2019.

*(Nomeia as Comissões Organizadoras da 51ª EMAPA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE AVARÉ).*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica nomeada a Diretoria Executiva responsável pela organização Geral da 51ª EMAPA - Exposição Municipal Agropecuária, Industrial e Comercial de Avaré, a ser realizada no período de 29 de Novembro de 2019 a 08 de Dezembro de 2019, nos termos dos art. 4º c/c art. 10 da Lei n.º 134, de 19 de setembro de 2001:

Comissão Organizadora

Presidente: Diego Beraldo

Vice Presidente: Ronaldo Villas Boas

Tessoureira: Itamar Araújo

1º Secretário: Thais Francine Christino

2º Secretário: Reinaldo Severino Souto

Membros:

Victor Otávio Collela – Responsável pelo Parque de Exposições

Marcelo Goes – Responsável pelo Estacionamento

José Vasconcelos de Araujo Silva – Responsável pelos Serviços de Manutenção

Gilberto Saito – Responsável pela Limpeza do Parque

Flávio Denardi – Responsável pela Fiscalização

Artigo 2º - Fica nomeada a Comissão responsável pela organização exclusiva da Exposição Agropecuária da 50ª EMAPA:

Presidente: Amir Sab

Vice Presidente: Abelardo Ferreira Mendes

Veterinário Responsável: Renato Villen

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Decreto nº 5.481, de 09 de Maio de 2019.

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de AVARÉ, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Sistema de Esgotamento Sanitário, imóvel esse que consta pertencer, Construbrax Construtora e Incorporadora Ltda, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência ERBE 5296/14 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0823/067 a saber:

Área 1: ( 16 – 17 – 19 – 20 – 21 .... 24 – 25 – 26 – 27 – 16 ) = 2.013,54m<sup>2</sup>

Faixa de terras em uma ÁREA DE TERRAS, denominada CHÁCARABELA VISTA, situada no Município e Comarca de Avaré-SP, pertencente a matrícula 62.224 do C.R.I de Avaré-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-5296/14 FL 1/2 e 2/2, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado “16”, localizado na divisa com Bertha Empreendimentos Imobiliários Ltda, entre os marcos titulado 1 e 2, distante 36,09m do marco 1, daí segue pela referida divisa com rumo de 63°45’57”SE por 4,00m até o ponto aqui designado “17”; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 25°05’58”SW por 249,97m até o ponto aqui designado “19”; segue com rumo de 22°36’46”SW por 64,75m até o ponto aqui designado “20”; segue com rumo de 18°00’17”SW por 73,99m até o ponto aqui designado “21”; segue com rumo de 51°43’01”SW por 114,50m até o ponto aqui designado “22”; segue com rumo de 46°58’40”SW por 6,97m até o ponto aqui designado “23” confrontando desde o ponto 17 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com o final da Rua dos Sorocabanos, Espólio de Deodatto Paulo

Fidencio, Rodiner Guidote, Área Verde do Loteamento Morada do Sol (Prefeitura da Estância Turística de Avaré), José Batista Pereira, Ari Garcia Crepaldi, novamente Ari Garcia Crepaldi, Raulina Amália Franzolin Figueiredo, Waldemar dos Santos Batista, Milton de Almeida Garcia, Viela Sanitária, Milton de Almeida Garcia, Vera Lucia Caetano Garcia, Carlos A. Caetano Garcia, Flávio Marcelo Fernandes, novamente Flávio Marcelo Fernandes, Arnaldo Gallo, Rodiner Guidote, Francisco Bernadel C. Pedroso e José Casemiro O. Silvério com rumo de 29°13’51”NE por 11,96m até o ponto aqui designado “24”; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo de 51°43’01”NE por 109,18m até o ponto aqui designado “25”; segue com rumo de 18°00’17”NE por 72,93m até o ponto aqui designado “26”; segue com rumo de 22°36’46”NE por 64,99m até o ponto aqui designado “27”; segue com rumo de 25°05’58”NE por 250,14m até o ponto inicial 16, confrontando desde o ponto 24 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.013,54m<sup>2</sup>.

Área 2: ( 28 – 29 – 23 – 30 – 28 ) = 33,81m<sup>2</sup>

Faixa de terras em uma área de terras, situada no Município e Comarca de Avaré-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-5296/14 FL 1/2 e 2/2, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “28”, localizado no alinhamento predial da Rua dos Sorocabanos, na divisa com o imóvel de nº 2053, daí, segue pela referida divisa com azimute de 33°33’23” por 16,84m até o ponto aqui designado “29”; segue confrontando com a propriedade da Construbrax Construtora e Incorporadora LTDA-EPP (Matr. 62.224 – C.R.I de Avaré-SP) com azimute de 195°24’53” por 9,48m até o ponto aqui designado “23”; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 213°09’42” por 5,95m até o ponto aqui designado “30”; segue à direita pelo alinhamento da Rua dos Sorocabanos com azimute de 271°28’22” por 3,53m até o ponto inicial 28, fechando o perímetro e encerrando uma área de 33,81m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de Maio de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão  
Fiscal**

**Quebra de Ordem Cronológica**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de carteirinhas para transporte escolar e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: E C de Oliveira Bertoletti Grafica

Empenho(s): 2189/2019

Valor: R\$ 391,00

Avaré, 16 de Maio de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 169/2019

Valor: R\$ 5.420,77.

Avaré, 16 de Maio de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal